



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131

Recexi:
05.05.26
Janaína

PROJETO DE LEI Nº 15 / 2026.

Inclui ação e altera programa do PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual/PPA 2026-2028, Lei nº 493, de 05 de dezembro de 2025; as seguintes ações:

- **Promoção da Produção Agropecuária.**
- Fortalecer o setor agropecuário municipal, promovendo aumento da produtividade, geração de renda e desenvolvimento sustentável no meio rural.

Art. 2º Fica inserido no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 465/2025, de 23 de junho de 2025, as seguintes metas:

- **Promoção da Produção Agropecuária.**

Art. 3º Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente: **projeto/ação 2.0098, "Promoção da Produção Agropecuária"** no programa **006 – AGRICULTURA "A BASE DE TUDO"**, conforme segue:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
3.3.90.39.00.2.03.01.20.608.0006.2.0098	1.706.000	Promoção da Produção Agropecuária	398.000,00
Total			398.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
4.4.90.51.00.2.03.02.27.812.0013.1.0006	1.706.000	Construção e Melhorias de Espaços Desportivos	302.000,00
4.4.90.51.00.2.06.04.10.301.0010.1.0023	1.706.000	Construção e Melhorias na Rede Física de Saúde	96.000,00
Total			398.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 04 de maio de 2026.

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=29901263000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:

**Edson do Nascimento
Prefeito Municipal**

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000
E-mail: pmpvinte@gmail.com

Prefeitura Municipal de Passa Vinte			
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
DESCRIÇÃO DA DESPESA			
"PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA"			
PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores projeção .			
MÊS	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	398.000,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
TIPO DE DESPESA			
Despesa de Caráter Continuada	<input checked="" type="checkbox"/>		Inclusão de Ação Governamental
DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:			
"PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA"			
VALORES			
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2026			RS 398.000,00
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2027			RS 0,00
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2028			RS 0,00
FONTES DE RECURSOS			
TESOURO MUNICIPAL		<input checked="" type="checkbox"/>	Transferência Especial
FUNDO MUNICIPAL			FUNDEB
IMPACTO FINANCEIRO			
<input checked="" type="checkbox"/>	OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NO FLUXO DE CAIXA.		
ASSINATURAS			
EDSON DO NASCIMENTO: 05594409602			
Edson do Nascimento			
Prefeito Municipal			

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO: 05594409602
 DN: CN=, O=CP-Brasil, OU=26801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, AI=OU=SEM BRANCO, OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO 05594409602
 Reason: I am the author of this document
 Location:



Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Recibi:

05.05.26
Janaina

Ofício: 047/2026.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 04/05/2026.

Exma. Senhora Presidente,

Venho por meio deste encaminhar para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, que “Inclui ação e altera programa do PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial”.

Peço que o mesmo seja apreciado em **caráter de urgência**.

Na certeza da atenção, elevo-me com protestos de consideração.

Atenciosamente,

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:

**Edson do Nascimento
Prefeito Municipal**

**Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte
Polyana dos Santos Aguiar Rezende.**

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295 1131 ou 3295 1201

Recibido:
05.05.26
Jomaina

Senhora Presidente.
Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito especial.” Tal propositura se justifica pelo fato de que o orçamento, da forma como foi planejado, não atende suficientemente as necessidades que foram surgindo no decorrer de sua execução.

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., ED.IBAM, págs. 107 a 119).

Vale Assim, à luz da Constituição Federal (art.167, V), Lei nº 4320/64 (art.43) a abertura de crédito adicional depende de autorização legal e existência de recursos disponíveis, que não estejam comprometidos.

- **PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA** – Visa fortalecer o setor agropecuário municipal, promovendo aumento da produtividade, geração de renda e desenvolvimento sustentável no meio rural (Cursos/palestras/Promoção de eventos).

Nesse sentido, a proposição está compatível com as normas técnicas, a aprovação deste projeto trará grande benefício para nossos munícipes:

Diante do exposto, rogamos aos ilustres Vereadores a aprovação do projeto de lei em questão.

Passa Vinte, 04 de maio de 2026.

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**
Edson do Nascimento
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO
) , OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location: